

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033.2018.20.2.001**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARTUR DE JESUS BRITO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí - PA, ao final assinado e de outro lado, a empresa **CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.557.299-7 e CREA/PA 149371-0, com sede estabelecida na Rua João Pessoa, nº 08-B, Colorado, CEP: 68456-403, Tucuruí/PA, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS CESAR PEREIRA PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2566607 SSP/PA e do C.P.F. nº 468.000.772-91, residente e domiciliado na Rua J, nº 279, Bairro Jardim Paraíso, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-001/2018-PMT** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes Cláusulas e condições

**CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO**

Considerando que o prazo para a cura dos tubos de concreto é de vinte e oito dias, para o ganho de resistência, e que o período de chuvas atrapalhou a retirada dos mesmos das formas, bem como o contrato ainda possuir saldo e que os valores permanecerão os mesmos, o que será mais vantajoso para a administração municipal, conforme justificativa do Secretário de Obras do Município, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **sete (07) meses**, com **início no dia 08.10.2018 e término em 07.05.2019**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA II - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 033.2018.20.2.001**, originário do Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-001/2018-PMT, devidamente homologado, referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA) PARA DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA - PA**, celebrado em 07 de março de 2018, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA III

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, bem como permanece como FISCAL DO CONTRATO, o Sr. MARINALDO FURTADO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3182525 e do CPF nº 594.976.002-00, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

### CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ARTUR DE JESUS BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONCREART PRÉ-MOLDADOS E**  
**CONCRETO ARMADO LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F

\_\_\_\_\_  
C.P.F

Este TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**WILSON WISCHANSKY**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 556/2017-GP